



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **TERMO ADITIVO N.º 021/2016**

### **CONTRATO N.º 100/2015**

**Objeto: Correio eletrônico ou website, boletim de publicações.**

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de maio de 2015, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito, e a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 100/2015, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 13 de abril de 2017.

**Parágrafo Único: Pela prorrogação prevista na Cláusula Primeira, a Contratante Pagará à Contratada, o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas previstas neste Termo Aditivo, serão utilizados recursos Orçamentários previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

02.003 – Secretaria de Administração

04.122.1050.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.01.00.403

– Assinatura de Periódicos e Anuidades

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**CONTRATANTE - Arnildo Rieger**

**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**

**CONTRATADA - Jéssica Ibanhes Pereira**

**Supervisora Administrativa**

**RG nº. 35.664.497-2**